



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1193

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1193

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 287 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Servidores Municipais para compor e exercer a Brigada de Incêndio no Âmbito da Administração Municipal”.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei **DECRETA**:

Considerando que, a Lei Ordinária nº 861/2025, criou a Brigada de Incêndio para atuar, complementar e subsidiar nas atividades típicas de prevenção e combate a incêndios e medidas correlatas, inclusive no apoio às ações de defesa civil.

DECRETA:

Art. 1º- Os brigadistas devem ser pessoas do próprio órgão público, gozar de boa saúde, boa condição física e conhecer as instalações, devem ser treinados para ser capazes de identificar situações de emergência, acionar alarme e corpo de bombeiros, cortarem energia quando necessário, controlar pânico, guiar a saída das pessoas para abandono de área, combater princípios de incêndio.

Art. 2º- Ficam nomeados e empossados, para compor a Brigada de Incêndio, no Âmbito da Administração Municipal, os seguintes membros:

I-	João Evangelista de Jesus – CPF nº 044.490.658-40
II-	Flávio de Lima – CPF nº 259.561.698-69
III-	Jean Carlos do Vale Santos – CPF nº 438.808.208-21
IV-	Jhonatan Wilian Aparecido da Silva – CPF nº 383.548.058-83
V-	Antonio Marcos de Souza – 099.378.698-70
VI-	Erikson Aparecido de Souza – CPF nº 429.784.198-30
VII-	Danilo Aparecido Domingues – CPF nº 383.790.488-14
VIII-	Reginaldo de Oliveira – CPF nº 084.577.448-44
IX-	Marcos José Machado – CPF nº 066.328.108-37
X-	João Henrique Ramos Damasceno – CPF nº 380.109.788-92
XI-	José Nildo França – CPF nº 110.757.688-10
XII-	Jácomo Rosa – CPF nº 161.961.552-53

Art. 3º - Fica nomeado, como Coordenador da Brigada de Incêndio, o servidor **José Nildo França** – CPF nº 110.757.688-10;

Art. 4º - Nos termos do artigo 10 da Lei Ordinária nº 861/2025, fica assegurado ao servidor, no efetivo exercício da atividade especial de Brigadista, no período de estiagem (nos meses com mais registros de focos de incêndios, compreendido entre os meses de abril a outubro), a

percepção de gratificação de 35% (Trinta e Cinco por Cento) do Salário Mínimo vigente, exceto, se o funcionário já perceba outra gratificação ou ocupe cargo comissionado;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Taciba, 03 de junho de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ELDER BATISTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Registrada na Secretaria Especial de Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal na data supra.

ANA PAULA PEREIRA DO VALE

Secretária Especial de Chefia de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 472 DE 3 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre transferência de Setor de Trabalho de servidor (a) público (a) municipal. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o (a) servidor (a) **ROSENI DOS SANTOS MOISES**, registrado(a) sob matrícula nº 99058, lotado(a) no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, para exercer as suas funções junto ao Setor de Saúde - Fisioterapia, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 3 de junho de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2c21-f352-a6d2-f7d6-04



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taciba (SP), Edição nº 1193, ano VIII, veiculado em 03 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE TACIBA (CNPJ 55354302000150) em 03/06/2025 às 13:23:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2c21-f352-a6d2-f7d6-04>